

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: BB Agência Bancária: 2729-4 Conta Bancária:9.014-X / 12.845-7

Período: Abril/2021

Conta Dancana.9.014-7/ 12.045-7			renouo. Abili/2021
Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil			288,17
calac disponitor na conta contente no uno untener contente regione contabil			200,11
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.11.00)	(A)	875.236,43	3.892.934,86
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.00)	(B)	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	(C)	425,53	861,81
TOTAL	D = (A+B+C)	875.661,96	3.893.796,67
DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	(E)	283.133,08	2.632.738,06
Salário ou vencimentos brutos		-	2.049.237,47
Encargos Patronais		283.133,08	583.500,59
Outras (especificar)		-	
Remuneração dos demais profissionais da educação		40.750,60	540.267,34
Salário ou vencimentos brutos			407.213,63
Encargos Patronais		40.750,60	130.961,11
Outras (especificar)			2.092,60
Outras Despesas		-	391,22
Diárias		-	-
Material de consumo			- 204.00
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		-	391,22
Aquisição de equipamentos e material permanente Ampliação de rede física		-	<u>-</u>
Outras (especificar)		-	-
TOTAL	(F)	323.883,68	3.173.396,62
TOTAL	(')	323.003,00	3.173.330,02
RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		13.969,13	13.969,13
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	10.505,15
Outras Despesas (a especificar)		-	_
TOTAL	(G)	13.969,13	13.969,13
	, ,	· · ·	•
OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		-	391.428,35
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	60.267,97
Indenizações e restituições de despesa			-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	-
Outros Recebimentos (transferência)		13.969,13	13.969,13
TOTAL	(H)	13.969,13	465.665,45
OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		22.278,12	284.016,93
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		5.863,19	55.613,85
Outros Pagamentos (Transferencias)			3.683,76
TOTAL	(1)	28.141,31	343.314,54
		I A - I	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas (a especificar) TOTAL	(1)	-	-
TOTAL	(1)	-	-
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil			829.070,00
oaldo atdal disponiver na conta bancana, comorne registro contabil			023.070,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		283.242,41	1.244.979.45
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(K)	-	-
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	()	ı	
ADUDAÇÃO		9	6
APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da edu	ıcação		
L = (E/D X 100)		32,33%	67,61%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)		0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício N = F/ (A+B	3) X 100	37,01%	81,52%

TOMAR DO GERU/SE, 30 DE ABRIL DE 2021

José VAmis do Camo 105E VALMIR DOS PASSOS - CRC/SE 4.111

⁽¹⁾ As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

^{*} os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § § 2º e 3º da CF)